



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)**

SERVIÇO SOCIAL

**A CENTRALIDADE NA FAMÍLIA E A FEMINILIZAÇÃO DO CUIDADO NA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

SILVANA RODRIGUES DA SILVA

Foz do Iguaçu
2019

**A CENTRALIDADE NA FAMÍLIA E A FEMINILIZAÇÃO DO CUIDADO NA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

SILVANA RODRIGUES DA SILVA

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto Latino-Americano de
Economia, Sociedade e Política, como
requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Professora Dra. Juliana
Domingues.

SILVANA RODRIGUES DA SILVA

**A CENTRALIDADE NA FAMÍLIA E A FEMINILIZAÇÃO DO CUIDADO NA
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto Latino-Americano de
Economia, Sociedade e Política, como
requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Serviço Social

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Doutora Juliana Domingues
UNILA

Prof. Doutora Maria Geusina da Silva
UNILA

Prof. Mestre Elmides Maria Araldi
UNILA

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome _____ completo _____ do _____ autor _____ (a):

Curso: _____

	Tipo de Documento
(.....) graduação	(.....) artigo
(.....) especialização	(.....) trabalho de conclusão de curso
(.....) mestrado	(.....) monografia
(.....) doutorado	(.....) dissertação
	(.....) tese
	(.....) CD/DVD – obras audiovisuais
	(.....) _____

Título do trabalho acadêmico: _____

Nome do orientador (a): _____

Data da Defesa: ____/____/____

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor (a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública [Creative Commons Licença 3.0 Unported](#).

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

Dedico este trabalho a Deus, que permitiu que tudo pudesse ser realizado. A minha Mãe, Maria, pelo apoio incondicional em todos os momentos. Ao meu Pai, Geraldo, que sempre foi o meu maior incentivador nos estudos. A minha irmã, Sionéia, que me apoiou de diversas maneiras nessa etapa tão importante da minha vida. E ao meu grande amor, Thiago, que esteve ao meu lado me incentivando nos momentos de dificuldade.

AGRADECIMENTOS

A Deus por cada vitória ao longo desse percurso e as derrotas, as quais serviram de aprendizado.

A minha Mãe Maria e ao meu Pai Geraldo, por serem minha inspiração, incentivando a nunca desistir dos meus objetivos, por todo amor que me deram o que fez tornar essa caminhada mais leve. (Sim, eu consegui! Obrigada por não me deixar desistir). A vocês dois, agradeço por dedicarem a vida a mim e a minha irmã.

À minha irmã Sioneia, por me motivar e acreditar que tudo daria certo, mesmo que eu não acreditava nisso. Obrigada por se dispor de todas as maneiras a me ajudar. É muito bom saber que sempre posso contar com você, com seu amor, você também é minha inspiração.

Ao meu grande amor Thiago por ser meu companheiro e amigo. Você foi essencial durante esse período. Obrigada por acreditar no meu potencial, por sonhar comigo os meus sonhos. De fato, me faltam palavras para agradecer a toda sua dedicação. Te Amo!

A minha professora orientadora Juliana, obrigada pela oportunidade, por garantir que este trabalho acontecesse, por sempre estar presente para indicar a direção correta que o trabalho deveria tomar, pela excelente professora e sobretudo pelo ser humano que é, sabendo entender meus limites e acreditando no meu potencial.

As professoras, Maria Geusina e Elmides, que foram excelentes professoras ao longo do curso, e que atenderam prontamente ao meu convite, é uma honra tê-las compondo essa banca.

A minha supervisora de campo, Aline, que com muita dedicação e paciência me acolheu durante o estágio, transmitindo a mim seu conhecimento e me guiando no processo fundamental da jornada acadêmica, o estágio supervisionado.

A minha amiga Kawana, estivemos juntas nessa caminhada, uma não deixando a outra cair, fizemos todos os trabalhos juntas e olha que foi trabalho em..., obrigada por estar presente em todos os momentos, essa amizade será para vida.

A minha grande amiga/irmã Silvane, resolvemos entrar na Universidade, só pra ver o que iria acontecer, e depois de cinco anos estamos saindo formadas eu Assistente Social e você uma Administradora, sempre fomos lá e

mostramos o que podemos fazer e jamais alguém vai dizer que não podemos, o pobre venceu, o filho do trabalhador e da dona casa entrou na Universidade e se formou.

Por fim, porém não menos importante aos meus amigos de trabalho, Ana, Felipe, Gisele, Maria, Rubiana e Karina, sou grata por ter amigos como vocês, obrigada por me incentivarem, por me ajudarem com os trabalhos, por entender a necessidade de estar ausente nos dias de estágio, por acreditarem no potencial enfim por me aguentarem, somos uma grande família.

Cada um de vocês, de alguma forma, participou desta etapa tão importante da minha vida, e por isso, agradeço principalmente, por ter motivos e pessoas para agradecer.

“Ninguém cruza nosso caminho por acaso e nós não entramos na vida de alguém sem nenhuma razão” (Chico Xavier)

“O Momento que vivemos é um momento pleno de desafios. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar sonhos e concretizá-los dia a dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários” (Marilda Yamamoto)

SILVA, Silvana Rodrigues da. **A Centralidade na Família e a Feminilização do Cuidado na Política de Assistência Social**. 2019. 50 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso Graduação em Serviço Social – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2019.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, tem por objetivo identificar a centralidade da família e a feminilização do cuidado no âmbito da Política de Assistência Social, eixo que orienta a proteção social. Para tanto, evidencia-se as transformações do conceito de família no contexto mundial e brasileiro, com destaque no processo de construção das Políticas Sociais no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, assim como a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social. Esses movimentos acabam por colocar centralidade na família em todo o âmbito da proteção social, com destaque ao objeto desse estudo; na Política Nacional de Assistência e na Norma Operacional Básica no qual define a família como centralidade na Política de Assistência com primazia à atenção às famílias e seus membros, a partir do seu território de vivência, com prioridade àquelas com registro de fragilidades, vulnerabilidades e presença de vitimização entre seus membros. Nesse sentido, ocorre em paralelo, a reafirmação do cuidado enquanto responsabilidade feminina, apontando para a culpabilização à mulher, frente a responsabilidade do cuidado e do cumprimento dos critérios postos pelos programas sociais.

Palavras-chave: Política de Assistência Social. Centralidade na Família. Feminilização do Cuidado.

SILVA, Silvana Rodrigues da. **La centralidad familiar y la feminización de la atención en la política de asistencia social**. 2019. 50 página. Trabalho de Conclusão de Curso Graduação em Serviço Social – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2019.

RESUMÉN

El presente Documento de Conclusión del Curso - TCC, tiene como objetivo identificar la centralidad de la familia y la feminización de la atención dentro de la Política de Asistencia Social, eje que guía la protección social. Por lo tanto, es evidente las transformaciones del concepto de familia en el mundo y el contexto brasileño, especialmente en el proceso de construcción de las Políticas Sociales en Brasil, a partir de la Constitución Federal de 1988, así como la promulgación de la Ley Orgánica de Asistencia Social. Estos movimientos terminan colocando centralidad en la familia en todo el ámbito de la protección social, destacando el objeto de este estudio; en la Política Nacional de Asistencia y el Estándar Operativo Básico en el que define a la familia como centralidad en la Política de Asistencia con prioridad a la atención de las familias y sus miembros, desde su territorio de vida, con prioridad para aquellos con antecedentes de debilidades, vulnerabilidades y presencia. victimización entre sus miembros. En este sentido, existe en paralelo la reafirmación del cuidado como una responsabilidad femenina, señalando la culpa de las mujeres, enfrentando la responsabilidad del cuidado y el cumplimiento de los criterios establecidos por los programas sociales.

Palabras clave: Política de Asistencia Social. Centralidad en la Familia. Feminización de la Atención

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Proteção Básica.....	32
Quadro 2 – Proteção Especial	32

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAP'S	Caixa de Aposentadoria e Pensões
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNSS	Conselho Nacional de Serviço Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FAIF	Serviço de Proteção Integral a Família
IAP'S	Institutos de Aposentadorias e Pensões
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LA	Liberdade Assistida
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
NAF'S	Núcleo de Apoio às Famílias
NOB	Norma Operacional Básica
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família Indivíduo
PBF	Programa Bolsa Família
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSC	Prestação de serviços à Comunidade
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 HISTÓRIA E TRANSFORMAÇÃO NA FAMÍLIA NO CONTEXTO MUNDIAL E BRASILEIRO	17
2.1 A FAMÍLIA NO CONTEXTO MUNDIAL	17
2.2 FUNDAMENTOS DA FAMÍLIA: BREVE PANORAMA BRASILEIRO	20
3 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL	27
3.1 FUNDAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL	27
3.2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PÓS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	29
4 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A CENTRALIDADE NA FAMÍLIA e a FEMINILIZAÇÃO DO CUIDADO	37
4.1 AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CENTRALIDADE NA FAMÍLIA	37
4.2 AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FEMINILIZAÇÃO DO CUIDADO	42
CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS.....	47

1 INTRODUÇÃO

O Serviço Social no Brasil teve sua origem baseada na igreja católica por meio da caridade, filantropia, na qual culminavam com ações de paternalismo cujo público alvo eram as camadas da população mais empobrecidas. Dessa maneira, o Serviço Social caracterizou-se a partir de uma perspectiva assistencialista que mais lembrava uma prática do que uma política.

Essa configuração permaneceu até o final de 1930, quando começa a se estruturar o campo das políticas sociais por meio da criação em 1942, da Legião Brasileira de Assistência – LBA, tendo como objetivo atender as famílias dos combatentes da 2ª guerra mundial. Posteriormente a LBA foi acompanhando as demandas de desenvolvimento econômico e social do país estabelecendo um atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. Nesse contexto surge a necessidade da construção de ações visando regularizar e minimizar os problemas sociais.

Somente a partir da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social, é firmada como política pública, configurando como direito do cidadão e dever do Estado, regularizado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em 1993 e pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em 2005, por meio de um sistema descentralizado e participativo contribuem na criação de medidas para atuar em prol dos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Instituída a Política Nacional de Assistência Social, que com política pública de direito social assegurada pela Constituição, sistematizada e aprovada a partir do SUAS e normatizada pelo LOAS, na qual garante a universalidade dos direitos sociais e o acesso aos serviços socioassistenciais.

A Assistência Social é uma política social auto declaratória para quem dela necessitar cuja centralidade está na família. Um dos seus princípios é resgatar a capacidade da família proteger seus membros, muito embora essas famílias ao longo dos anos vêm passando por mudanças significativas.

Ao longo da história, podemos identificar que as configurações familiares sofreram inúmeras mudanças, impulsionadas pelas transformações econômicas, culturais, políticas, como ainda a partir das necessidades do cotidiano, das diversas formas de relacionamento, da divisão social de trabalho, que culminaram em

processos de reordenamento dos papéis sociais, a afetividade, ao tratamento e as relações entre ambos os sexos.

Na contemporaneidade, além de diversos arranjos e rearranjos familiares, há de se considerar o número de famílias chefiadas por mulheres. Na pesquisa realizada pelo observatório do terceiro setor, agência brasileira de conteúdo multimídia, localizado na cidade de São Paulo, que tem como foco as temáticas sociais e nos direitos humanos, em 2019 realizou uma pesquisa que apontam que 28,9 milhões dos lares brasileiros são chefiados por mulheres. O crescimento do número de mulheres responsáveis pelos domicílios, indicado na última pesquisa, representa mudança de gênero na provisão econômica familiar, bem como na Política de Assistência Social que tem como foco a centralidade familiar.

Ao abordar a centralidade da família nas políticas públicas vale ressaltar que no Brasil a instituição familiar sempre teve destaque nos arranjos de proteção social e que o governo brasileiro se beneficiou da participação autonomizada e voluntarista da família na provisão do bem-estar de seus membros. Neste sentido, não é algo novo a participação da família, mas o que se coloca hoje é uma reconfiguração do papel que está sendo atribuído. Se antes a família principalmente a mulher participava por meio do cuidado aos dependentes e na reprodução de atividades domésticas não remuneradas, hoje ela é a principal responsável pela família, ocupando a centralidade nas políticas públicas.

Inspirada por toda essa transformação histórica e motivada pela disciplina seminário temático II, ministrada pelas professoras Maria Geusina e Juliana Domingues, tendo como tema as questões da família surgiu uma inquietação referente a centralidade da família na Política de Assistência Social no Brasil.

Desta forma, justifica-se a ação do desenvolvimento do presente trabalho para contribuir na discussão contemporânea sobre a centralidade da família na Política de Assistência Social no Brasil, analisando essas políticas bem como os programas sociais voltados a família.

O objetivo geral deste trabalho é identificar a centralidade da família e a feminilização do cuidado no âmbito da Política de Assistência Social, eixo que orienta a proteção social. Deste modo, foram elencados como objetivo específico: Revisitar a discussão sobre família e os novos arranjos; apresentar a Política de Assistência Social no Brasil, com enfoque nos programas voltados as famílias; evidenciar e refletir sobre os desafios contemporâneos que se colocam as famílias atendidas na Política

de Assistência Social, sobretudo no que concerne a centralidade na família e a feminilização do cuidado materializando na referida Política.

Para que o objetivo geral seja alcançado, esse trabalho apoia-se em uma metodologia qualitativa, segundo Cordová (2009) uma pesquisa qualitativa se preocupa com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, preocupando-se, com o aspecto da realidade que não pode ser quantificado, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais.

Com relação à natureza tem com o enfoque de pesquisa básica, com o objetivo de gerar novos conhecimentos, úteis para o avanço da Ciência, sem aplicação prática prevista, envolve verdades e interesses universais (CORDOVÁ, 2009).

Quanto aos demais objetivos, segundo Cordová (2009), podemos classificar como uma pesquisa exploratória, que proporciona maior familiaridade com o problema, tornando mais explícito ou a construir hipótese.

Em princípio toda pesquisa tem quanto aos procedimentos a pesquisa bibliográfica, realizada a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas é um trabalho de natureza exploratória que propicia bases teóricas ao pesquisador auxiliando no exercício reflexivo e crítico sobre o tema a ser estudado, tem por sua natureza a imersão e o contato direto do cientista com as fontes de pesquisa, sejam elas, revistas, livros, periódicos, mapas, manuscritos ou algum outro registro sobre o tema em questão (CORDOVÁ, 2009).

Sendo assim, esse trabalho está dividido em três capítulos, cada um com duas seções. No primeiro capítulo abordamos a família quanto seus conceitos, evolução e configuração atual no contexto mundial e brasileiro, a partir desses apontamentos iniciais, podemos entender como a sociedade se modificou ao longo da história e como essas modificações influenciaram nas transformações das famílias.

Para o segundo capítulo, apresentamos o processo de construção da Política de Assistência Social no Brasil como forma de compreender como a assistência social superou o conceito de assistencialismo, filantropia e caridade, retratando o processo histórico, os marcos legais, os desafios e perspectivas na atual conjuntura.

No terceiro capítulo, evidenciamos os desafios da Política de Assistência Social voltadas para família, buscando refletir a transferência da responsabilização do estado para com essa família bem como a culpabilização do indivíduo que em sua

maioria tem como centralidade a mulher, enquanto espaço insubstituível de cuidado e proteção.

2 HISTÓRIA E TRANSFORMAÇÃO NA FAMÍLIA NO CONTEXTO MUNDIAL E BRASILEIRO

O presente capítulo tem como objetivo apresentar as transformações no conceito de família no contexto mundial e brasileiro, evidenciando seu surgimento e importância social na vida cotidiana dos indivíduos.

2.1 A FAMÍLIA NO CONTEXTO MUNDIAL

A sociedade contemporânea como conhecemos hoje passou por inúmeras transformações ao longo das eras que marcaram profundamente os sistemas políticos, econômicos, religiosos, morais, linguísticos etc. dando origem à sociedade contemporânea. Além disso, as mudanças não ficaram restritas apenas às instituições ligadas ao Estado, mas se estenderam a toda a vida social, sobretudo nas configurações familiares.

Para Augusto (2005) o conceito de família bem como a configuração familiar surge com os primeiros agrupamentos humanos, podendo ser considerada a congregação mais antiga já estabelecida em uma sociedade. Engels (1884) pontua que os coletivos humanos no período pré-histórico ocorreram com objetivo de sobrevivência da espécie.

Nesse período ocorre a dominação do fogo e técnicas rudimentares que deram origem à agricultura, alterando a organização dos agrupamentos que até então ocorriam de forma nômade possibilitando o surgimento das civilizações, assim como o conjunto de regras e valores pré-estabelecidos nessas pequenas comunidades.

Azevedo (2015) pontua que essas mudanças seculares influenciaram diretamente no conceito de família, destacando-se três tipos de organização familiar: família tradicional extensa¹; família moderna² e família contemporânea³.

No período da Idade Média até meados do século XVII a prevalência da configuração familiar se encontra situada na família tradicional extensa (AZEVEDO, 2015) ou família nuclear (OLIVEIRA, 2009). Essa configuração era composta por muitos membros que conviviam em um mesmo espaço. Para Augusto (2015) a perspectiva de família nesse período, era patrimonial e imperialista, considerando que,

¹ Família composta por pai, mãe, filhos, tios, tias e primos que vivem próximos ou na mesma casa (AZEVEDO, 2015, pag.5).

² Família composta por pais que adotam dos filhos da outra parte e mantém uma boa relação entre si (AZEVEDO, 2015, pag.8).

³ Família composta por pessoas do mesmo sexo com ou sem filhos (AZEVEDO, 2015, pag.11).

as uniões entre pessoas não se davam pela afeição, mas sim pelas escolhas dos patriarcas, com o interesse de aumentar o poder e o patrimônio de suas famílias.

Ainda nesse período, a Igreja Católica Apostólica Romana, exercia grande poder sobre a vida cotidiana, influenciando diretamente no padrão familiar que deveria ser adotado pelos indivíduos, ou seja, a união entre as pessoas somente seria legitimada por meio do casamento. Obrigatoriamente, este deveria ser celebrado pela igreja e o casal seguir rígidas regras impostas pelo cristianismo.

O modelo de família patriarcal, que se constituía basicamente pelos bens que a família possuía e estavam no poder do chefe normalmente representado na figura do pai, podendo essa característica ser observada ainda na contemporaneidade, com atribuições a cada membro.

A função do pai era diretamente associada a uma hierarquia fundada na lógica do espírito religioso e dos antigos meios de produção. Nesse sentido, a mulher e os filhos serviam à legitimação do poder arbitrário do pai. Na família tradicional, essencialmente patriarcal, hierarquizada e com lugares claramente estabelecidos. O homem tinha o papel de provedor e mantenedor da estrutura familiar, enquanto a mulher era submetida ao marido. O trabalho feminino voltava-se para o perfeito funcionamento do lar e dos afazeres domésticos. A mulher estava fadada à maternidade e ao papel de reprodutora em função de sua constituição biológica (AZEVEDO, 2015, p.2).

Ainda na Idade Média, Azevedo (2015) destaca o papel dos avós, os quais exerciam uma função vital de transmitir a história e memória da família bem como seus valores e crenças, predominando a questão da linhagem da família como sentimento de caráter familiar (AIRES, 1986). Essa configuração permaneceu até o final do século XVII, no qual a criança era vista como um adulto em miniatura e por muitas vezes negligenciada. Esse cenário começa a declinar no período do Renascimento⁴, quando o conceito de infância ganha destaque no cenário social. Dessa maneira, a criança passa a figurar no centro das relações familiares.

Somente no final do século XVIII que o conceito de infância ganhou força, motivado por um discurso econômico e pedagógico. Dessa maneira, os agentes familiares ganham novos destaques e papéis. Destacando a mulher como sujeito principal no cuidado, afeto e educação dos filhos, ao passo que o pai continua exercendo o seu papel como provedor do lar (AIRES, 1978).

⁴ Importante movimento de ordem artística, cultural e científica que se deflagrou na passagem da Idade Média para a Moderna. Em um quadro de sensíveis transformações que não mais correspondiam ao conjunto de valores apregoados pelo pensamento medieval, o renascimento apresentou um novo conjunto de temas e interesses aos meios científicos e culturais de sua época (COSTA; NOVAIS; FONSECA, 2017, p.08).

Ainda no século XVIII, a Revolução Industrial⁵⁶, trouxe profundas modificações no cenário mundial, sobretudo a partir da divisão do trabalho, influenciando diretamente nas relações sociais e bem-estar. Dessa maneira, a configuração familiar bem como os agentes que a compõem passam a desempenhar novos papéis.

Dessa forma, as relações na sociedade sofrem influência da divisão social do trabalho. A família, inserida no contexto social, tem suas relações interiores influenciadas pelas mudanças ocorridas. Como exemplo de transformações, podemos citar o trabalho da mulher, as mudanças nas relações de trabalho, como, na sociedade contemporânea, o crescente número de trabalhadores informais, que não possuem garantia de emprego, assim como o grande número de desempregados. Todo este contexto pode influenciar e modificar o cotidiano da vida em família (OLIVEIRA, 2009, p. 25).

Essa nova característica de sociedade influencia diretamente na configuração familiar, dando início a vida moderna. Ainda que a modernidade trouxesse profundos impactos na organização de vidas das famílias, ainda persistia a configuração centrada no patriarcado, deixando a mulher com papel secundário no ato cuidar e educar os filhos (AZEVEDO, 2015), além da reprodução do individualismo com “[...] o predomínio do interesse individual sobre o coletivo, desfigurando o entendimento de que a família deveria ser o local onde o coletivo predominasse sobre o individual” (OLIVEIRA, 2009, p.26).

O cenário da sociedade industrial no final do século XVIII e início do século XIX abre passagem para a sociedade de consumo, marcada pelo capital de acordo com Azevedo (2015) nessa configuração social, encontramos o terceiro modelo de configuração familiar: a família contemporânea é constituída por um “núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e se acham unidas (ou não) por laços consanguíneos” (MIOTO, 2015, p.714).

A família contemporânea se caracteriza ainda pela conjugação dos desejos, na qual a figura da mulher torna-se um ser desejante que busca a ocupação dos espaços até então ocupados pelos homens “[...] o uso da pílula anticoncepcional tem um impulso em seu consumo, interferindo na vida sexual da mulher, que deixa de ter sua vida atrelada a maternidade e sai do seu papel único e exclusivo de mãe”

⁵ A Revolução Industrial foi um ciclo revolucionário que aconteceu na França entre 1789 a 1799 e que teve como resultado prático o fim do absolutismo no país. A Revolução Industrial aconteceu por conta da insatisfação da burguesia com os privilégios que a aristocracia francesa gozava e da insatisfação do povo com sua vida de sofrimentos, marcada pela pobreza e fome (HUNT, 2007, p.10).

(CHRISTIANO; NUNES, 2013, p. 37). O divórcio, outra grande mudança ocorrida nessa virada de século XXI, modifica estruturalmente as configurações familiares e “[...] O casamento deixa de ser marcado pela indissolubilidade, sendo comum a dissolução da conjugalidade e recasamentos” (AZEVEDO, 2009, p.4).

A família contemporânea que figura o cenário do século XXI reconfigura-se a cada instante, impulsionada por mudanças no campo cultural, político, econômico, social, entre outros. Nesse contexto, a parentalidade não é determinada apenas por laços biológicos, mas se configuram por fatores sócio afetivos e civis (AZEVEDO, 2015).

Desse modo, a partir da incursão histórica apresentada nesse capítulo, podemos afirmar que a constituição familiar ao longo dos séculos sofreu fortes influências sociais políticas e econômicas até se configurar na família contemporânea que conhecemos hoje, embora reconhecendo seu permanente processo de (re)construção, pode vir a formar distintas constituições futuras.

Esse percurso de transformações na constituição familiar em nível mundial e generalizado, apresenta nuances diferenciadas no Brasil, considerando seu processo de colonização, marcado por processos de escravidão, exploração e violência, sobretudo com mulheres. De forma a apresentar como esses elementos impactaram sobre a configuração das famílias, apresentaremos no próximo item, os aspectos centrais acerca dessa temática.

2.2 FUNDAMENTOS DA FAMÍLIA: BREVE PANORAMA BRASILEIRO

No século XV, após a chegada dos europeus ao Brasil, deu-se início ao processo de colonização, tendo como característica principal a exploração territorial, uso de mão de obra escrava e utilização de violência para apropriação de terras indígenas, permanecendo até início do século XVI. O insucesso na tentativa de escravizar os índios fez com que a única estratégia para a coroa portuguesa fosse a importação de escravos, nesse contexto, inúmeros navios negreiros chegaram trazendo milhares de africanos que foram submetidos ao regime de escravidão e maus tratos (DA SILVA, 2006).

Durante os séculos XVII e XVIII, houve o estabelecimento da colônia, até o momento constituída por uma elite majoritariamente branca. Esse cenário passou a ser alterado por uma intensa mistura de raças, considerando que nesse período era

comum o relacionamento entre os europeus e os nativos. Embora ocorressem com frequência, essas relações eram vistas como imperdoáveis para Igreja Católica Apostólica Romana, devido as diferenças entre os costumes, aparência e tradições.

Nesse momento, predominava os preceitos da Igreja, sobretudo no que se refere a família fundada no matrimônio entre homem e mulher.

A igreja impôs a forma pública de celebração, criando o dogma do matrimônio/sacramento. O Cristianismo, então representado com exclusividade pela Igreja de Roma, reconheceu na família uma entidade, transformando o casamento, para os católicos, num sacramento. A família foi convertida em célula-mãe da Igreja, hierarquizada e organizada a partir da figura masculina (SIQUEIRA, 2012, p. 03).

Ainda no século XVIII, o Marquês de Pombal proibiu a discriminação aos índios e elaborou uma lei favorecendo o casamento entre eles e portugueses. Nessa época, havia uma forte fiscalização se os conceitos de família estabelecidos pela igreja estavam sendo de fato cumpridos o que gerou uma forte repressão nos povos. “[...] Foram impostas as regras matrimoniais da Igreja Católica Apostólica Romana, que dentre outras interdições, procurou coibir a poligamia, costume bastante comum entre índios de diferente grupos e etnias” (MOREIRA, 2015 p.5).

No século XIX, com a laicização do Estado, ocorre um gradativo afastamento das regras e imposições advindas da Igreja. Nesse período, o Estado busca estabelecer suas próprias características conjugais, objetivando tornar o matrimônio mais uma peça a ser usada pelo Estado (RANQUETAT JR, 2008).

Entretanto, para o Estado às definições de família ainda se baseavam no casamento e fora dele, não havendo proteção estatal devidamente adequada como ocorre atualmente com a União Estável⁷. Ainda no século XIX, portanto, não havia outra forma de constituição familiar a não ser por meio do casamento que em sua maioria eram arranjos pelas famílias dos noivos, que buscavam conseguir perpetuar alianças ou a manutenção do poder econômico familiar ao promoverem casamentos entre famílias com posses maiores ou de tamanho similar (RANQUETAT JR, 2008).

A partir do século XX, as transformações familiares também tiveram destaque na legislação brasileira, com a Promulgação da Constituição Federal em 1916, que tratava a família nos moldes patriarcais e hierárquico centrando a família

⁷ Retratado no art. 1.723 do novo Código Civil, corresponde a uma entidade familiar entre homem e mulher, exercida contínua e publicamente, semelhante ao casamento (1996).

na dominação patriarcal e estabelecendo diferença entre homens e mulheres (SANTANA, 2016).

Art. 233. O marido é o chefe da sociedade conjugal. Compete-lhe:

I - A representação legal da família;

II - A administração dos bens comuns e dos particulares da mulher, que ao marido competir administrar em virtude do regime matrimonial adotado, ou de pacto antenupcial (arts. 178, § 9º, I, c, 274, 289, I e 311);

III - O direito de fixar e mudar o domicílio da família (arts. 46 e 233, n. IV);

IV - O direito de autorizar a profissão da mulher e a sua residência fora do teto conjugal (arts. 231, II, 242, VII, 243 a 245, II e 247, III);

V - Prover a manutenção da família, guardada a disposição do art. 277.

Art. 242. A mulher não pode, sem autorização do marido (art. 251):

I - Praticar os atos que este não poderia sem o consentimento da mulher (art. 235);

II - Alienar ou gravar de ônus real, os imóveis de seu domínio particular, qualquer que seja o regime dos bens (arts. 263, II, III e VIII, 269, 275 e 310);

III - Alienar os seus direitos reais sobre imóveis de outrem;

IV - Aceitar ou repudiar herança ou legado.

V - Aceitar tutela, curatela ou outro munus público.

VI - Litigar em juízo civil ou comercial, a não ser nos casos indicados no arts. 248 e 251.

VII - Exercer a profissão (art. 233, IV)

VIII - contrair obrigações, que possam importar em alheação de bens do casal (BRASIL, 1916).

Já na Constituição de 1934, consta expressa em seu conteúdo a proteção familiar por meio do Estado, uma vez que esse passou a ser mediador das relações dessa instituição, determinando sua indissolubilidade. Na Constituição de 1937 tem-se um ganho importante, quando os filhos legítimos e ilegítimos passam a ter os mesmos direitos. Nas Constituições posteriores de 1946, 1967 e 1969 não houve mudanças relevantes, apenas mantiveram o amparo do Estado sobre a família. (SANTANA, 2016).

Art 124 - A família, constituída pelo casamento indissolúvel, está sob a proteção especial do Estado. As famílias numerosas serão atribuídas compensações na proporção dos seus encargos.

Art 125 - A educação integral da prole é o primeiro dever e o direito natural dos pais. O Estado não será estranho a esse dever, colaborando, de maneira principal ou subsidiária, para facilitar a sua execução ou suprir as deficiências e lacunas da educação particular.

Art 126 - Aos filhos naturais, facilitando-lhes o reconhecimento, a lei assegurará igualdade com os legítimos, extensivos àqueles os direitos e deveres que em relação a estes incumbem aos pais.

Art 127 - A infância e a juventude devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdades.

O abandono moral, intelectual ou físico da infância e da juventude importará falta grave dos responsáveis por sua guarda e educação, e cria ao Estado o dever de provê-las do conforto e dos cuidados indispensáveis à preservação física e moral.

Aos pais miseráveis assiste o direito de invocar o auxílio e proteção do Estado para a subsistência e educação da sua prole (BRASIL, 1969)

Regulamentada pela lei. 6.515, o divórcio, foi instituído no Brasil em 1977, com a aprovação da emenda constitucional número 9.

Até o ano de 1977, quem casava, permanecia com um vínculo jurídico para o resto da vida. Caso a convivência fosse insuportável, poderia ser pedido o 'desquite', que interrompia com os deveres conjugais e terminava com a sociedade conjugal. Significa que os bens eram partilhados, acabava a convivência sob mesmo teto, mas nenhum dos dois poderia recomeçar sua vida ao lado de outra pessoa cercado da proteção jurídica do casamento. A Lei do Divórcio, aprovada em 1977, concedeu a possibilidade de um novo casamento, mas somente por uma vez. O 'desquite' passou a ser chamado de 'separação' e permanecia, até hoje, como um estágio intermediário até a obtenção do divórcio. Foi com a Constituição de 1988 que passou a ser permitido divorciar e recasar quantas vezes fosse preciso. (DO DIVÓRCIO, 2010, p.5).

As mudanças legais efetuadas nas Constituições colaboraram para que o conceito de família figurasse na atual Constituição de 1988, com grandes alterações se comparadas as anteriores. Conseqüentemente, muitas mudanças e implantações contribuíram para uma nova concepção matrimonial, dentre elas podemos citar a caracterização da igualdade entre o homem e a mulher no casamento; o reconhecimento de diversas formas de instituição familiar; a classificação do filho, biológico ou adotado como membro protegido.

Com a Constituição Federal de 1988 as alterações passam a ser maiores: ela, a Lei Maior, reconhece a família de forma mais ampla, modificando sua concepção de família centrada apenas no casamento, assegurando uma maior proteção ao casamento, à união estável, e às famílias monoparentais. Reconhece também que todos são iguais perante a lei, com igualdade de direito e obrigações, igualdade entre filhos que já havia sido reconhecido na Constituição anterior, o divórcio passa a ser simplificado, trazendo preocupação com dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável (CHRISTIANO E NUNES, 2013, p. 38)

Além disso, a mulher passou de seu papel como inferior para ser tratada pelo menos no aspecto legal, com dignidade tendo sua importância reconhecida dentro daquele casamento. Portanto, constata-se que o Código Civil de 1916, que impactava na construção de um núcleo familiar, patriarcal, machista e heteroparental passou para uma perspectiva mais humana, considerando o interesse da pessoa.

Essas mudanças fazem parte de um processo decisivo de evolução da organização e da estrutura familiar, o qual, por sua vez, tem fortes ligações com mudanças estruturais mais amplas, desencadeadas, em última instância, pela dinâmica global das forças produtivas e das relações de produção que governam as formações sociais contemporâneas (PEREIRA, 1994, p.105)

É possível afirmar que a organização familiar brasileira teve que se adaptar às novas condições que foram surgindo na contemporaneidade, os modelos de famílias foram se adequando a realidade imposta pela sociedade, da mesma maneira

que a legislação teve que se ajustar a estas mudanças. Conforme CHRISTIANO e NUNES (2013) *apud* SOUZA e PERES (2002) são identificados dez modelos de famílias são elas:

“Nuclear Simples, formada por um casal e seus filhos; Mononuclear, constituída por um casal sem filhos; monoparental Simples, a qual pode ser feminina ou masculina e é organizada em torno de uma figura que não tem companheiro residindo na mesma casa, podendo ou não residir com filhos; Nuclear Extensa, família nuclear com agregados adulto co-habitando; Nuclear com Avós Cuidando de Netos, casal de avós que cuida de netos com menos de 18 anos; Nuclear Reconstituída, casal cujo um ou ambos os cônjuges já tiveram outras união anterior, podendo ter filhos ou não; Nuclear com Criança; Agregadas, família nuclear cuidando de criança que não são filhos; Monoparental com Crianças Agregadas, família monoparental que cuida de criança que não são filhos; Monoparental Extensa, família monoparental com agregados adultos residindo na mesma casa; Atípica, individuo adultos e/ou adolescentes co-habitando sem vínculos, incluindo também pessoas que moram sozinhas e casais homossexuais” (CHRISTIANO; NUNES, 2013, p.39).

Esses conceitos, são amplamente discutidos e analisados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)⁸, que se constitui como o principal provedor de dados e informações do país, atendendo às necessidades dos mais diversos seguimentos da sociedade civil, bem como dos órgãos das esferas governamentais. O IBGE considera a família como:

[...] um dos eixos principais da sociedade. Ela desempenha um papel central na economia do País, como fonte de produção doméstica, criando economias de escala para as pessoas que vivem juntas. É também a base fundamental da redistribuição de recursos entre os indivíduos e uma fonte de solidariedade para seus membros. A família é ainda considerada a primeira fonte de proteção e seguro contra as dificuldades, oferecendo identidade, permitindo a construção de relações de amor, carinho e desenvolvimento para seus membros, além de formar o núcleo de muitas redes sociais essenciais para a sobrevivência. Hoje, a família está no centro do debate político, enquanto público-alvo de políticas públicas, especialmente nos programas de transferência de renda, que objetivam o combate à pobreza e a erradicação da miséria (IBGE, 2010, p. 63).

Além disso, o IBGE utiliza de alguns conceitos e definições para classificar e produzir estatísticas sobre as famílias no país:

Casal sem filho(s) - quando constituídas por pessoa responsável pela unidade doméstica com cônjuge; Casal sem filho(s) e com parente(s) - quando constituídas somente por pessoa de responsável pela unidade doméstica com cônjuge e com pelo uma pessoa na condição de parente; Casal com filho(s) - quando constituídas somente por pessoa responsável pela unidade doméstica com cônjuge e com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a); Casal com filho(s) e com parente(s) - quando constituídas

8 O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – o IBGE – é um órgão estatal criado na década de 1930 pelo Governo Vargas em substituição ao DNE (Departamento Nacional de Estatísticas) com o intuito de realizar estudos e levantar dados quantitativos e qualitativos sobre o território brasileiro e sua população. Segundo o próprio órgão, a sua missão institucional é “retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento da sua realidade e ao exercício da cidadania” Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/institucional/o-ibge.html> >. Acessado em 30 de set de 2019.

somente por pessoa de responsável pela unidade doméstica com cônjuge, com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a) e com pelo menos uma pessoa na condição de parente; Mulher sem cônjuge com filho(s) - quando constituídas somente por pessoa responsável pela unidade doméstica do sexo feminino com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a). Também denominada monoparental feminina com filho(s); Mulher sem cônjuge com filho(s) e com parente(s) - quando constituídas somente por pessoa responsável pela unidade doméstica do sexo feminino com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a) e com pelo menos uma pessoa na condição de parente. Também denominada monoparental feminina com filho(s) e com parente(s); Homem sem cônjuge com filho(s) - quando constituídas somente por pessoa responsável pela unidade doméstica do sexo masculino com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a). Também denominada monoparental masculina com filho(s); Homem sem cônjuge com filho(s) e com parente(s) - quando constituídas somente por pessoa responsável pela unidade doméstica do sexo masculino com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a) e com pelo menos uma pessoa na condição de parente. Também denominada monoparental masculina com filho(s) e com parente(s); ou outro - quando constituídas de forma distinta das anteriores (IBGE, 2010, p. 38).

Traçando um paralelo entre os tipos de família citadas por Christiano e Nunes (2013) e os critérios e definições utilizados pelo IBGE (2010), poderemos identificar que ambos trazem dez tipos de família com o mesmo núcleo familiar, diferindo-se em termos de nomenclaturas. Enquanto os autores Christiano e Nunes (2013), utilizam a terminologia casais homossexuais, o IBGE não tem classificação para quantificar as famílias homoafetivas⁹, sendo registradas como no campo “outro” – quando constituídas de forma distinta das famílias já classificadas por eles.

Os últimos dados produzidos pelo Instituto, sobre a temática família foram publicizados nos anos de 2010, revelando que a participação da mulher no mercado de trabalho, baixas taxas de fecundidade e o envelhecimento da população influenciaram em algumas mudanças familiares podendo ser visto no aumento do percentual de casais sem filhos (com ou sem parentes¹⁰) no período de 2000 a 2010, que passou de 14,9% para 20,2% do total de famílias. Aumentou em 1 ponto percentual a ocorrência de famílias monoparentais femininas (com ou sem parentes), de 15,3% para 16,2%, enquanto as masculinas (com ou sem parentes) se mantiveram nos patamares, 1,9% para 2,4%. (IBGE, 2010).

Os dados apontam para o grande crescimento das famílias chefiadas por mulheres, viúvas, descasadas ou solteiras chefes de família são obrigadas a trabalhar, geralmente em atividades de baixa remuneração que constituem em um subemprego ou em atividades informais submetendo-as a perda dos seus direitos trabalhistas, colocando-as em uma situação de vulnerabilidade social. Diante disso, cresceram as

9 União entre pessoas do mesmo sexo (DIAS, 2006, p.4).

10 Com ou sem parente, refere-se a estar morando com algum membro da família: pai, mãe, primo ou sobrinho (IBGE, 2010).

propostas incentivando a formulação de políticas sociais focalizadas nas mulheres pobres (CAVENACHI; ALVES, 2018).

Nesse contexto, a proteção social, entendida como um conjunto integrado de políticas públicas, uma medida institucional de resguardo familiar pelo Estado quando essa se encontra em um contexto de vulnerabilidade. A família passa a ser parte integrante na garantia desta proteção social junto aos seus membros, dentro dos desenhos das políticas sociais e seus modelos protetivos no Brasil, com ênfase na Política de Assistência Social, a qual trataremos no próximo capítulo desse trabalho.

3 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

O presente capítulo tem como objetivo apresentar o processo de construção da Política de Assistência Social no Brasil, retratando o processo histórico, os marcos legais, os desafios e perspectivas na atual conjuntura.

3.1 FUNDAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

O processo socio-histórico da Assistência Social no Brasil teve sua origem baseada na caridade, filantropia e na sociedade religiosa que se materializavam por meio do assistencialismo na prática de ações paternalista e/ou clientelistas tendo seu público alvo a população empobrecida.

A pobreza era considerada uma característica do indivíduo que não se esforçava para superá-la sendo culpabilizado pela situação de miséria que se encontrava. O sujeito era tido como um incapaz, pois as ações empregadas por esse assistencialismo eram vistas como forma de favorecimento e não como usuário de um serviço ao qual tinham direito. Dessa forma, a assistência era confundida como ajuda aos pobres e necessitados, configurando-se mais uma prática do que como uma Política.

No caso da assistência social é ainda mais grave. Apoiada por décadas na matriz do favor, do clientelismo, do apadrinhamento e do mando, que configurou um padrão arcaico de relações, enraizando na cultura política brasileira, esta área de intervenção do Estado caracterizou-se historicamente como não política, renegada como secundária e marginal do conjunto das políticas públicas. (COUTO, 2011, p. 33).

A partir da crise mundial do capitalismo em 1929, o Estado se reestabelece frente a sociedade, sendo inserido na relação capital-trabalho, o que foi fundamental para acumulação, consolidação e expansão do capital. Nesse período, no Brasil, o Estado passa a reconhecer a pobreza como questão social e conseqüentemente uma questão Política a ser resolvida sob sua direção (SPOSATI, 2007).

A partir de 1930, pode ser caracterizado como o início da introdução da Política Social¹¹ no Brasil, tendo como governante Getúlio Vargas, inicia em seu governo um processo de regulamentação das relações de trabalho no país, com objetivo principal de transformar as lutas de classes em colaboração de classe,

¹¹ São políticas públicas, implementada pelo Estado, contribui para as suas ações de direção e controle social e, ao mesmo tempo, é parte constituinte da repartição da riqueza socialmente produzida (FALEIROS, 2016, p.33).

apontando uma estratégia na tentativa de intervir autoritariamente, ainda que via legislação, a fim de se evitar conflitos sociais (COUTO, 2011).

Dentre as medidas relacionadas à questão social¹² é possível destacar:

O trabalho passa a se espelhar nos países desenvolvidos, regulamentado os acidentes de trabalho, garantido o auxílio doença, maternidade, família e seguro-desemprego. Em 1930 foi criado o Ministério do Trabalho e em 1932 a Carteira de trabalho, passa a ser o documento da cidadania no Brasil, uma vez que eram portadores de alguns direitos aqueles que dispunham do emprego registrado em carteira (BEHRING e BOSCHETTI, 2016).

A criação dos IAP'S – Institutos de Aposentadorias e Pensões, expande o sistema público de previdência, iniciando com as CAP's – Caixas de Aposentadoria e Pensões, cobrindo riscos ligados à perda da capacidade laborativa, nas categorias estratégicas de trabalhadores, mas com planos pouco uniformizados e orientados pela lógica contributiva do seguro (BEHRING e BOSCHETTI, 2016).

Outra criação importante em 1930 foi o Ministério da Educação e Saúde Pública, dividida em dois eixos: a saúde pública (restrita as campanhas sanitárias) e a medicina previdenciária (ligada aos IAP's, para aqueles que tinham acesso a eles). Simultaneamente se desenvolve a saúde privada para aqueles que tinham empregos e contribuía com os institutos, e as instituições filantrópica para aqueles que não dispunha de recurso o que eram a maioria da população, pois não possuíam vínculo empregatícios (BARBOSA, 2016).

Somente em 1938, foi criada a primeira regulamentação da Assistência Social, o Conselho Nacional de Serviço Social – CNSS, vinculado ao Ministério da Educação e Saúde. A função do conselho era a elaboração de inquéritos sociais, a análise das adequações de entidades sociais e de seus pedidos de subvenções e isenções bem como cuidar das demandas dos mais desfavorecidos (BARBOSA, 2016).

Algum tempo depois em 1942, foi criada a primeira grande instituição de Assistência Social com abrangência nacional, a Legião Brasileira de Assistência Social – LBA, tendo como objetivos:

1. executar seu programa, pela fórmula do trabalho em colaboração com o poder público e a iniciativa privada;
2. congregar os brasileiros de boa vontade, coordenando-lhes a ação no empenho de se promover, por todas as

¹² Pode ser definida como: O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que têm uma raiz comum: a produção social é cada vez mais colectiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos se mantém privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 1999, p.27).

formas, serviços de assistência social; 3. prestar, dentro do esforço nacional pela vitória, decidido concurso ao governo; 4. trabalhar em favor do progresso de serviço social no Brasil (IAMAMOTO e CARVALHO, 2007, p. 250).

Administrada pela primeira dama Darcy Vargas, a LBA tinha como finalidade atender as famílias dos soldados que foram para guerra. Com o passar dos anos já em 1946 a instituição passa a se dedicar à maternidade e à infância, estabelecendo postos de serviços para atendimento aos pobres (FALEIROS, 2000, p.85). Nos anos seguintes a instituição foi crescendo, mas a situação da Assistência Social continuou sendo paternalista, celetista e fragmentada.

Nas décadas de 60 e 70 houve mudanças significativas para política brasileira que impactaram diretamente as políticas públicas. Com o início da intervenção militar, houve uma ruptura do Estado populista da década de 1930 que mantinham um compromisso com os setores populares, fazendo que tais movimentos buscassem novas fontes de financiamento e mecanismos de operação.

Nesse período a LBA passa por uma reformulação retrocedendo a assistência para diversas ações, algumas delas não tinham aderência com assistência mas deveriam compor a Política de Saúde, pois se tratava até a reabilitação de pessoas com deficiência, sendo ela mental, física, congênita ou adquirida, mas como se destinava aos pobres foram implementadas como Política de Assistência (BARBOSA, 2016).

A década de 1980 se tornou um marco histórico para o campo dos direitos sociais, com a participação de diversos grupos e movimentos sociais como sindicatos, partidos políticos, trabalhadores na área, organizações públicas e privadas para discutir uma proposta de Lei para Assistência Social em prol as pessoas em situação de vulnerabilidade e exclusão (BARBOSA, 2016).

3.2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PÓS CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A Constituição Federal de 1988 foi a grande conquista para a sociedade como um todo, tendo a compreensão das transformações e redefinições do perfil histórico da Assistencial Social no país. Pela primeira vez, o cidadão brasileiro passa a ser tratado como sujeito e possuir direitos entre eles o direito à Seguridade Social.

Mas o *marco decisivo* no campo dos direitos sociais foi o *processo constituinte e a carta constitucional de 1988*. Ela institui, no seu Art. 204, a seguridade social como unidade de diferenças, fundada no tripé formado pela política de: *saúde*, direito de todos e dever do Estado; *previdência*, devida

mediante contribuição, e *assistência social*, prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição (COUTO, 2011, p.25).

Teve como início a partir dessa Constituição a construção da Política de Assistência Social na condição de Política Pública, dever do Estado e direito da população, marcado também por amplos processos de debates e lutas a regulamentação dos direitos previstos na Constituição. Sendo a Assistência Social a última área a ser regulada. Tendo a Saúde sua Lei Orgânica aprovada em 1990 (Lei 8.080), a Previdência Social teve a Lei que institui os planos de custeio e benefícios aprovados em 1991 (Lei nº 8.2012 e 8.213), e por fim, a Assistência Social foi regulada apenas em 1993 (COUTO, 2011, p.159).

Por meio da negociação de movimentos nacionais junto ao Governo Federal, em 7 de dezembro de 1993 é então aprovada a Lei nº 8.742, constituindo-se como Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, divididos em 6 capítulos com 42 artigos. A referida Lei dispõe sobre a organização da Assistência Social, no que diz respeito à: Definições e Objetivos; Princípios e Diretrizes; Organização e Gestão da Assistência Social; Benefícios Programas e Projetos de Assistência Social; Financiamento da Assistência Social; Disposições Gerais e Transitória.

Podemos afirmar que por meio da LOAS que a Assistência Social é instituída de fato um direito do cidadão, tendo o Estado o dever de garantir o atendimento às necessidades básicas daquele que não tem condições de prover o seu sustento.

De maneira a organizar e aprimorar a institucionalização da Lei, nos anos de 1997 foi aprovada pela resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS a primeira Norma Operacional Básica – NOB/97 tendo como objetivo conceituar o sistema descentralizado e participativo, expandindo a esfera de competência dos Governo Federal, Municipais, Estaduais e instituindo a exigência de Conselho, Fundo e Plano Municipal de Assistência Social para o município poder receber recursos federais (BRASIL, 2003).

Logo no ano seguinte em 1998 é também aprovada pela resolução do CNAS a segunda NOB/98, que define e diferencia serviços, programas e projetos, ampliando as atribuições dos Conselhos de Assistência Social; e criando os espaços de negociação e pactuação - Comissões Inter gestora Bipartite e Tripartite, que reúnem representações Municipais, Estaduais e Federais de Assistência Social (Brasil, 2003).

Em 10 anos, podemos estabelecer três instrumentos principais: a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em 1993; o primeiro texto da Política Nacional de Assistência Social – PNAS de 1998 e as Normas Operacionais Básicas – NOB/97 a NOB/98 (BRASIL, 2003).

Em outubro de 2004, foi aprovado por meio do Conselho Nacional de Assistência Social, a implantação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, um marco na história da Assistência Social no Brasil.

A PNAS, que é um documento normatizador das ações de assistência social, Resolução nº 145 de 15/10/2004, promove principalmente a defesa e a atenção aos interesses e necessidades às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, cabendo a mesma, ações que promovam a prevenção, a proteção, a promoção e a inserção social, como também um conjunto de garantias e seguranças. A mesma é construída a fim de integrar as demais políticas sociais, considerando as peculiaridades sociais e territoriais, efetivando assim, a garantia dos mínimos sociais, bem como a universalização dos direitos sociais (MDS, PNAS, 2004), e tem como órgão gestor, em âmbito nacional o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Fica instituído, também na LOAS em seus artigos 4º e 5º, enquanto modelo de gestão, o Sistema Único da Assistência Social (SANTANA; SILVA; SILVA, 2013, p.4).

A Política Nacional de Assistência Social, trata-se de uma normativa com o objetivo de transformar em ações práticas os pressupostos da Constituição de 1988 e da LOAS, por meio de diretrizes que norteia a implementação da Política de Assistência Social, atribuindo assim o dever enquanto Política de Direito a garantia do acesso a população as políticas sociais, bem como desenvolver ações no âmbito dessa política, tendo como objetivo proporcionar o protagonismo social, transformando a realidade desses cidadãos, superando a situação de vulnerabilidade (SANTANA *et al.*, 2013).

Em 2005, na Conferência Nacional de Assistência Social, com objetivo de consolidar um Plano de metas para implementação da Política Nacional de Assistência Social para os próximos dez anos, teve como ponto principal O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como tema “SUAS – PLANO 10: Estratégias e Metas para Implementação da Política Nacional de Assistência Social. A Construção do SUAS está expresso no princípio constitucional do direito socioassistencial como proteção de seguridade social, regulado pelo Estado como seu dever e direito de todo cidadão. O Sistema Único de Assistência Social é um sistema público não contributivo, descentralizado que tem por incumbência a administração do conteúdo especial da Assistência Social na área da defesa social brasileira, constitui como um modelo de gestão descentralizado e participativo, apresenta uma proposta de implementação de

gestão da Política Nacional de Assistência Social, estabelecendo procedimentos técnicos e políticos em termos de organização e prestação de medidas socioassistenciais (PAGANINI; BORGES, 2015).

Aprovada pela Resolução n. 130, de 25 de julho de 2005, que define a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB SUAS). Tendo como característica principal a proteção social, a defesa de direitos socioassistenciais e a vigilância social. A Assistência Social rompe de vez com o modelo assistencialista-clientelista e passa a adotar o modelo proposto pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a finalidade de promover a proteção social dos indivíduos. As políticas sociais, portanto, tendo caráter emancipatório propiciando o desenvolvimento humano e social (PAGANINI; BORGES, 2015).

O SUAS é um sistema público não contributivo, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros, indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, co-financiamento da política pelas três esferas de governo: União; Estados; Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes têm o papel efetivo na sua implantação e implementação como as organizações não governamentais (GESUAS, 2018).

O SUAS é organizado de serviços, programas, projetos e benefícios em níveis de complexidades subdividindo-os nas dimensões de Proteção Social Básica¹³ e de Proteção Social Especial¹⁴ de média e alta complexidade, cujos equipamentos públicos correspondentes são os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e os Centros Especializados de Assistência Social - CREAS.

13 A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações. Disponível em: < <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/mds-para-voce/carta-de-servicos/gestor/assistencia-social/basica> >. Acesso em 30 de set. de 2019.

14 A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do Suas, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Disponível em: < <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/mds-para-voce/carta-de-servicos/gestor/assistencia-social/ptecao-social-especial> >. Acesso em 30 de set. de 2019.

A implantação dos CRAS e dos CREAS, são formas separadas de atendimento que visa a qualidade dos serviços e ações desenvolvidas para a população (GESUAS, 2018)

O CRAS, tem como objetivo o trabalho de prevenção com as famílias nas situações de vulnerabilidade e riscos sociais, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

O CREAS, tem seu atendimento diferenciado por tratar dos níveis de complexidade, para atender situação que os usuários se encontram em violação de direitos, risco social e com vínculos familiares rompidos, as ofertas da Proteção Social são divididas em Básica e Especial, esta última compreende serviços de média e alta complexidade

Quadro 1 – Proteção Básica

Proteção Social Básica	
CRAS	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF; • Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; • Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idosa; • Benefício de Prestação Continuada – BPC; <p>Benefícios Eventuais, previsto também no LOAS.</p>

Fonte: GESUAS. **Serviços, programas e benefícios socioassistenciais**. Disponível em: < <https://www.gesuas.com.br> >. Acessado em 27 de set de 2019

Quadro 2 – Proteção Social Especial

Proteção Social Especial	
CREAS	<p>Média Complexidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família Indivíduo – PAEFI; • Serviço Especializados em Abordagem Social; • Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); • Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

		Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua.
Casa Lar; Abrigos; Albergues; Residência Inclusiva	Alta Complexidade	<ul style="list-style-type: none"> • Acolhimento Institucional; • Acolhimento em República; • Acolhimento em Família acolhedora; Serviço de proteção em situação de calamidade pública e de emergência

Fonte: GESUAS. **Serviços, programas e benefícios socioassistenciais**. Disponível em: < <https://www.gesuas.com.br> >. Acessado em 27 de set de 2019

O Serviço Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, é o principal serviço da Proteção Social Básica que desenvolve o trabalho social com famílias, por meio dele que acontece o primeiro contato com o usuário, a equipe tende a proporcionar um ambiente de com atividades de convívio, socialização, informação e acesso aos direitos socioassistenciais (GESUAS, 2018).

Ainda no CRAS, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, esse serviço é complementar ao PAIF, realizado a partir da formação de grupos, divididos conforme demanda do local, tem como objetivo trabalhar com o usuário suas dificuldades e buscar de forma conjunta a solução para as situações de vulnerabilidade encontrada (GESUAS, 2018).

Já o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idosa, esse também possui ligação com o PAIF, tendo como seu principal objetivo a inclusão social da pessoa com deficiência e pessoa idosa, prevenindo os riscos de isolamento e exclusão por parte da família e bem como também sociedade (GESUAS, 2018).

Os CRAS realizam ainda ações para o encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, tal benefício é previsto no LOAS, é a concessão de um salário mínimo às pessoas idosas a partir de 65 anos e pessoas que possuem algum

tipo de deficiência, para ter direito ao benefício a família deve possuir renda menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo (GESUAS, 2018).

Da mesma forma acontecem com os Benefícios Eventuais, previsto também no LOAS, esses se destinam a eventuais e inesperadas necessidades que venham a surgir com o usuário que fragilize a manutenção da família e do indivíduo (GESUAS, 2018).

Responsável pela Proteção Social Especial, os CREAS executam o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo – PAEFI, destinado para o acompanhamento e orientação do usuário em situação de ameaça ou de violação de direitos, este serviço busca reestabelecer vínculos familiares e comunitários bem como prevenir as reincidências de violações (GESUAS, 2018).

Bem como o Serviço Especializados em Abordagem Social, tendo como principal objetivo a busca ativa e abordagem em várias áreas do território, visando identificar situações de violações de direitos, como o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil, entre outras (GESUAS, 2018).

Já no Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, esse é realizado por meio do acompanhamento e atenção socioassistenciais a adolescente e jovens em conflito com a Lei (GESUAS, 2018).

Ainda no CREAS o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, é destinado as pessoas idosas ou com alguma deficiência que estão passando por alguma violação de direitos, e, nesses casos são realizados a prevenção do abrigamento e fortalecendo o direito à convivência familiar e comunitário (GESUAS, 2018).

Sendo ainda constituído pelo Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua, voltado diretamente a população de rua, tende a buscar a promoção da construção de novos projetos de vida e desenvolvimento de sociabilidade, o trabalho é desenvolvido junto com o usuário favorecendo a inserção social e a proteção na situação de violência (GESUAS, 2018).

As casas lares, abrigos, albergues e residências inclusivas são para atendimento de alta complexidade, nesses espaços os serviços são realizado de forma integral e imediato, pois se tratam de usuários que estão em extrema vulnerabilidade e risco, que se encontram com os vínculos rompidos e em sua maioria necessitam de segurança, afastamento do grupo familiar ou afastamento da sua

comunidade de origem, podendo ser crianças, adolescentes ou adultos, o atendimento é realizado em forma de acolhimento institucional, acolhimento em república, acolhimento em família acolhedora e proteção em situação de calamidade pública e de emergência (GESUAS, 2018).

Os serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial deverão estar articulados com outras políticas públicas locais e , no caso Especial, com o Sistema de Garantia de Direito; o serviço realizado de maneira isolada, sem interlocução não conseguirá atingir os objetivos delineados a atender de forma completa às famílias (GESUAS, 2018, p. 21)

Como podemos analisar ao decorrer do capítulo desde a Constituição Federal de 1988 até os dias atuais o Estado tem a família como substitutivo privado no prover de bens e serviços básicos, passando a transferir a responsabilidade total dos problemas a própria família, se excluído de qualquer dever ou responsabilidade, tendo em vista que todos os serviços então ligados diretamente a família, em sua maioria na figura da mulher, diante do exposto a situação de culpabilização e responsabilização dessa família trataremos ao logo do próximo capítulo.

4 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A CENTRALIDADE NA FAMÍLIA e a FEMINILIZAÇÃO DO CUIDADO

O presente capítulo tem como objetivo apresentar aspectos sobre a centralidade da família, com enfoque na feminilização do cuidado, materializada na Política de Assistência Social, evidenciando que ocorre a transferência da responsabilização do Estado para com essa família, sobretudo para as mulheres.

4.1 AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CENTRALIDADE NA FAMÍLIA

O sistema de Proteção Social tem sua origem na Europa Ocidental no período da Revolução Industrial e se ampliaram após Segunda Guerra Mundial, instituindo um sistema de direitos e deveres que alteraram o padrão de desigualdade entre as classes sociais ao longo do século XX, pois as políticas sociais, sobretudo a partir do momento que se instituíram como sistema de Proteção Social, assumiram um papel fundamental na garantia das condições gerais de produção por meio da socialização dos custos da produção (BOSCHETTI, 2012).

Se essa é uma característica central das políticas sociais no capitalismo, a sua origem, processo de desenvolvimento, configuração e abrangência são diversos porque se erigem na histórica relação entre o grau de desenvolvimento das forças produtivas e o papel do Estado e das classes sociais em cada país. Essas condições nacionais atribuem aos sistemas de proteção social características e particularidades que os distinguem, sem, contudo, suprimir sua morfologia estruturalmente capitalista (BOSCHETTI, 2012, p. 756).

Para Boschetti (2012), o sistema de Proteção Social não é somente a justaposição de programa e políticas sociais, nem tampouco se restringe a uma Política Social, isto é, as políticas não constituem, em si mesma, um sistema de proteção social, configurando um conjunto organizado, coerente, sistemático e planejado de políticas sociais, garantindo a Proteção Social por meio de amplos direitos, bem e serviços sociais, nos areas de emprego, saúde, previdência, habitação, assistência e educação.

Os sistemas de Proteção Social da Europa ocidental se desenvolveram largamente após 1945, tendo a Política Social uma importante estratégia de manutenção do pleno emprego e ampliação do consumo. As políticas sociais, organizadas em sistemas de Proteção Social, foram, estratégias de sustentação do

forte crescimento no período de predomínio da regulação fordista-keynesiana¹⁵, entre as décadas de 1940 e 1970 (BOSCHETTI, 2012).

O reconhecimento dos direitos sociais e, sobretudo, sua universalização nos sistemas de proteção social capitalista, seja em forma de bens e serviços, seja em forma de prestações sociais monetárias, possibilitaram a melhoria das condições de vida, certa redução das desigualdades sociais e certa socialização do fundo público, mas seguramente não desmercantilizam as relações sociais, que continuam regidas pelas relações capitalistas fundadas na socialização da produção e apropriação privada de seus resultados (BOSCHETTI, 2012, p. 758).

A Proteção Social no Brasil e em praticamente todos os países da América Latina, surge em meados do século XX, em momentos distintos, estando atualmente presente a premissa neoliberal, nas respostas às necessidades internas do desenvolvimento capitalista.

Na América Latina, o início da implantação das medidas de Proteção Social, deu-se a partir das intensas transformações sofridas no âmbito político e de organização do trabalho, a partir do século XIX, sendo executadas singularmente nos países latino-americanos a partir de aspectos geopolíticos, de colonização e desenvolvimento político, econômico e social (DOMINGUES, 2018, p.46)

Após a crise econômica de 1929, é criando um conjunto de medidas econômicas e sociais que teve como objetivo recuperar a economia. Durante a segunda Guerra Mundial em 1942, é formulado na Inglaterra o plano que propõe a instituição do *Welfare State*¹⁶.

Enquanto os benefícios assegurados pelo modelo de seguro social se destinam a manter a renda dos trabalhadores em momentos de crise decorrentes da ausência de trabalho, o modelo proposto pelo *Welfare State* tem como objetivo primordial a luta contra a pobreza (BOSCHETTI, 2009).

No Brasil, a partir de 1923, foi estabelecido os critérios da previdência e da saúde, garantindo proteção ao trabalhador e à sua família, esse modelo de seguridade social brasileiro se manteve por um longo período.

15 Fordista-keynesiano entra em cena, surgindo como resposta à crise do liberalismo. O fordismo, foi, inicialmente, uma estratégia de administração empresarial, ganhando, posteriormente, grande destaque na economia quando o Estado abandonou sua postura liberal. O objetivo do fordismo era criar uma produção em massa com consumo em massa, sendo seu lema baseado no taylorismo, o qual defendia a divisão e especialização da mão-de-obra, e na esteira rolante acoplada às máquinas de grande porte. Aplicando esse lema, o lucro das indústrias aumentou, e junto a isso, foram aprimoradas algumas estratégias como a publicidade, a concessão de créditos, a redução dos preços das mercadorias e o aumento dos salários dos trabalhadores, para que se cria-se um mercado consumidor mais regular. Disponível em: < <http://mundodosgeograficos.blogspot.com/2012/05/boa-noite-pessoal-hoje-falaremos-um.html>>. Acesso em 12 de nov.de 2019.

16 Políticas de bem-estar social que proporcionaram o boom econômico do pós-guerra. O Estado garantia uma distribuição menos desigual de renda e criava infraestruturas necessárias a uma vida digna para a maioria da população, investindo em saúde, educação e transporte. Disponível em: < <https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/o-new-deal.htm>>. Acesso em 11 de nov.de 2019.

Predominando o acesso às políticas de previdência e saúde apenas para os contribuintes da previdência social. Esse modelo orientou e ainda sustenta muitos benefícios da seguridade social, sobretudo, os benefícios previdenciários (Pê, 2014, p.16).

Com a Constituição de 1934 a seguridade social adquire natureza previdenciária, na forma de seguro social, com essa constituição inicia a Ordem Econômica e Social, com o conceito de Proteção Social, na qual a sociedade é responsável pelo desemprego os acidentes e doenças profissionais (Pê, 2014).

Nesse período o Estado não era o responsável direto pela efetivação desses serviços e operava de forma secundária na prestação dos serviços de assistência social, subsidiando o trabalho de organizações filantrópicas e assistenciais (Pê, 2014, p. 20).

No contexto de redemocratização do Brasil, várias demandas da sociedade civil influenciaram na elaboração da Constituição de 1988, contudo os avanços obtidos na Proteção Social, o projeto neoliberal, em favor de uma Política Macroeconômica, provoca a perda dos direitos sociais já conquistados, influenciando na capacidade econômica das famílias, transferindo as responsabilidades do Estado à iniciativa privada, à família e à comunidade

A família passa a estar presente como elemento central nas composições de leis como é o caso da Constituição Federal de 1988 que coloca a família como a base da sociedade. Essa condição também se expressa a partir de seu destaque na Lei Orgânica de Assistência Social, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, mas o que queremos pontuar não é a importância dada a essa família, mas sim a transferência de responsabilidade do Estado para essa família. Isso acontece em todos os programas assistenciais, reduzindo a garantia de sobrevivência mínima dos indivíduos e exigindo uma contrapartida para ter acesso aos benefícios.

A incorporação da família nas políticas públicas se faz de forma bastante tensionada entre propostas distintas, vinculadas a projetos também distintos em termos de Proteção Social e societário. Identificam-se duas grandes tendências nesse processo de incorporação: uma, denominada “familista¹⁷” e, outra, “protetiva¹⁸” (MIOTO, 2008).

17 Identificada com o projeto neoliberal que preconiza a centralidade da família, apostando na sua capacidade de cuidado e proteção, enquanto canal natural de proteção social, junto com o mercado e organizações da sociedade civil. A intervenção do Estado se daria somente quando falhassem esses canais naturais (TEIXEIRA, 2009, P.259)

18 Capacidade de cuidados e proteção da família está diretamente relacionada à proteção que lhe é garantida através das políticas públicas, como instância a ser cuidada e protegida (TEIXEIRA, 2009, P.259).

As políticas familiares, de caráter feminista, tentem também a reforçar os papéis tradicionais de homens e mulheres na esfera doméstica e condicionar a posição de homens e mulheres no mercado de trabalho. Isso se traduz numa presença 'secundária' da mulher nesse trabalho, quer seja pela forma (tipo, atividade, salário) como se inserem ou ainda pela dupla jornada de trabalho que as penalizam com o alto custo emocional (MIOTO, 2008, p.140)

Para Teixeira (2009) os princípios e diretrizes da Política de Assistência Social que associam a preocupação em ter a família como foco da atuação, decorrem de experiências dirigidas às famílias, como o exemplo dos Núcleos de Apoio às Famílias – NAF's, consolidando-se como princípio fundante da Política de Assistência Social, que já instituiu a centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

“[...] Embora haja o reconhecimento explícito sobre a importância da família na vida social e, portanto, merecedora da proteção do Estado, tal proteção tem sido cada vez mais discutida, à medida em que a realidade tem dado sinais cada vez mais evidentes de processos de penalização e desproteção das famílias” (MIOTO, 2015, p.3)

O lugar da família nas políticas sociais é necessário pelo fato de que à sua situação de pobreza está diretamente ligada a má distribuição de renda, onde o modo de produção capitalista não garante pleno emprego, ficando as famílias em situação de vulnerabilidade, havendo a necessidade da inclusão social por meio das políticas sociais ofertadas pelo Estado. No Brasil o grau de vulnerabilidade vem aumentando, dadas as desigualdades, próprias de sua estrutura social, onde cada vez mais se nota a exigência das famílias desenvolverem formas estratégicas para manterem a sobrevivência (MIOTO, 2008).

Essa desigualdade continua presente na sociedade por meio de valores, credos e regulações religiosas da histórica divisão sexual do trabalho onde coloca a mulher como responsável pela reprodução social, atrelada ao cuidado da casa e dos filhos e atribui ao homem como responsável pelo sustento da família, mantendo a velha estrutura familiar (MIOTO, 2008).

O incremento da ideia da família como centro de proteção e com ela o amplo desenvolvimento do voluntariado, das entidades não-governamentais e o delineamento de “novas profissões” no interior das políticas sociais, inclusive nas públicas, vai favorecer não só a reativação exponencial da ideia liberal da responsabilidade da família em relação ao bem estar, como também a reativação das práticas disciplinadoras tão comuns nos séculos anteriores, principalmente em relação as famílias pobres (MIOTO, 2008, p.141).

Essa centralidade se materializa por meio da Política Nacional de Assistência e na Norma Operacional Básica no qual define a família como centralidade na Política de Assistência “primazia à atenção às famílias e seus membros, a partir do seu território de vivência, com prioridade àquelas com registro de fragilidades, vulnerabilidades e presença de vitimização entre seus membros” (NOB/SUAS, 2005). Podemos verificar também na NOB/SUAS que a Proteção Social está interligada a matricialidade sociofamiliar, considerando que a família é o núcleo básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social.

Bem como as diretrizes da PNAS para a concepção e implementação dos benefícios as ações no âmbito assistencial tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária “espaço privilegiado e insubstituível de proteção social e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida” (BRASIL, PNAS\2004).

Sobre o eixo estruturante do SUAS relativo à matricialidade sociofamiliar, a PNAS\2004, ao tempo em que há reconhecimento dos processos socioeconômicos, político e cultural que fragilizam as famílias brasileiras, tornando-as vulneráveis, o que justifica a sua centralidade nas ações da Política de Assistência Social e, por outro lado, reconhece que isso se dá porque a família constitui “espaço privilegiado e insubstituível de Proteção Social e socialização primárias, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida” (BRASIL, PNAS\2004). A contradição entre cuidar e proteger a família ou fornecer meios para que ela cuide dos seus membros, está posta (TEIXEIRA, 2009).

A Política Nacional de Assistência, coloca o eixo estruturante da “Matricialidade Familiar” como forma de garantir a inclusão sociocultural de grande parcela da população brasileira fruto das desigualdades econômicas, sociais, políticas e culturais causada pela perspectiva capitalista de desenvolvimento. O princípio da proteção social a partir da matricialidade sociofamiliar significa que “a família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social” e que para isso //a “família deve ser apoiada e ter acesso a condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência” (MESQUITA, 2011, p. 5)

O Estado quando reconhece e define como princípio a “centralidade na família”, ele direciona as ações socioassistenciais e sua concentração nessa esfera, por meio de uma ação que pretende ser integral e não fragmentada, e reafirma a responsabilidade com a Proteção Social, principalmente, com seu nível de prevenção

antes do risco e do agravamento. Mas, por outro lado, reforça em suas ações, não a secundarização da família nas ações protetivas e de reprodução social, típicas da modernidade e do avanço do Estado de bem-estar social, antes ao contrário, reforça tradicionais funções da família, constantemente reatualizadas no atual contexto, culpabilizando aquelas que não conseguem desempenhar adequada ou idealmente os papéis esperados, pela condição de sobrevivência, ciclo de vida, tamanho da família, modelo de estruturação, falta de acesso aos serviços públicos, dentre outros (MIOTO, 2008).

As famílias, especialmente as mais vulneráveis, para manter-se enquanto unidades familiares, precisam não de novas responsabilidades, mas de serviços dirigidos a elas, que sejam alternativos e acessivos ao grupo familiar.

4.2 AS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FEMINILIZAÇÃO DO CUIDADO

Compreende-se que a mulher teve papel fundamental desde antes da época feudal, já contribuindo para o sustento da família e comunitário, sendo histórica e culturalmente associada à figura materna, ao papel de cuidadora e protetora. Considerando a construção social que coloca a mulher como ser periférico, associando ao universo doméstico e a área do cuidado, a ela foi sendo processualmente associada à mediação das expressões da questão social (FRITZEN, 2015).

As políticas sociais estão submetidas a uma lógica neoliberal, de corte de custos sociais, de adequação das ações estatais às necessidades do mercado e aos ditames imperialistas. Essa lógica atinge principalmente as mulheres, subordinadas a um modelo de sociedade patriarcal atenuado pelo avanço desenfreado do capitalismo, da centralidade da figura do homem enquanto provedor e a forte desigualdade presente no mercado de trabalho. Todavia, esta realidade ao mesmo tempo explicita o interesse e investimento cada vez maior na figura feminina, dada sua capacidade de atenuar conflitos, corroborando para transformar as demandas sociais em questões de âmbito privado e não coletivo, visando-se assim isentar o Estado para com suas obrigações sociais (FRITZER, 2015, p. 2).

Ao colocar a família como núcleo central na operacionalização da Política de Assistência Social, atribui-se à mulher a responsabilidade tradicional do cuidado e do cumprimento dos critérios dos programas sociais. O Estado reforça o papel da mulher chefe do seu lar, uma vez que desresponsabiliza os homens da atribuição do cuidado familiar (CANDEIA, 2015).

Mesquita (2011), pontua que a centralidade que o Estado coloca a essas famílias, oculta a forte responsabilização e culpabilização sobreposta aos seus membros de prover seu bem-estar. Essa responsabilização em sua maioria acaba atrelada a mulher que no âmbito da família que responde pelas condicionalidades¹⁹ dos programas socioassistenciais, pela participação em reuniões de grupos de convivência, pelo cuidado dos filhos, doentes e idosos etc. Também se oculta nesse processo os conflitos e contradições de classe e a desresponsabilização do Estado na garantia dos direitos sociais.

Esses programas de transferências são condicionados a renda da família e são colocados como políticas públicas para assegurar aos mais pobres. Nesse contexto a Assistência Social que o Estado deveria garantir conforme Constituição Federal, além de não contribuir para um caráter universal nas políticas, traz um tom familista acarretando uma focalização, privatização e gerando uma desigualdade de gênero reforçada pelos papéis tradicionalmente definidos para os homens e as mulheres (MESQUITA, 2011).

Importante destacar que a transferência de renda, embora venha a garantir o atendimento de necessidades imediatas ou de sobrevivência, ainda assim, não é suficiente para superar a conjuntura de vulnerabilidade social que estas famílias vivem (CANDEIA, 2015).

Nesta perspectiva é necessário questionar os parâmetros e as normativas que orientam programas e projetos na política de assistência social, pois uma vez que são instrumentos de materialização dos direitos sociais, contraditoriamente aferem tanto em seu planejamento como execução a centralidade na família reforçando os paradigmas e as responsabilizações historicamente postas às mulheres. A diretriz da matricialidade sociofamiliar ao passo em que privilegia a discussão da família, e procura analisar o indivíduo em seu contexto familiar, em contraposto acaba servindo como escopo para as verdadeiras questões que deveriam ser problematizadas, como a responsabilização do Estado e o controle social, inutilizando-se assim proficuamente as contradições presentes na própria estrutura dessa sociedade, dados os conflitos entre as classes sociais (FRITZER, 2015, p. 15)

19 “As Condicionalidades são os compromissos assumidos tanto pelas famílias beneficiárias do Bolsa Família quanto pelo poder público para ampliar o acesso dessas famílias a seus direitos sociais básicos. Por um lado, as famílias devem assumir e cumprir esses compromissos para continuar recebendo o benefício. Na área de saúde, as famílias beneficiárias assumem o compromisso de acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos. As mulheres na faixa de 14 a 44 anos também devem fazer o acompanhamento e, se gestantes ou nutrizas (lactantes), devem realizar o pré-natal e o acompanhamento da sua saúde e do bebê. Na educação, todas as crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos devem estar devidamente matriculados e com frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária. Já os estudantes entre 16 e 17 anos devem ter frequência de, no mínimo, 75%. O poder público deve fazer o acompanhamento gerencial para identificar os motivos do não cumprimento das condicionalidades”. Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/condicionalidades> >. Acesso em 22 de out.de 2019.

Dentre as políticas focalizadas prevaleceu em especial o Programa Bolsa Família (PBF), iniciativa condicional de transferência de renda voltada especialmente para as famílias chefiadas por mulheres com filhos.

[...] eleger essas mulheres como as principais beneficiárias dos recursos, pode ter efeitos contrários, pois o PBF, [...] ao invés de promover a autonomia, tende a fortalecer o papel tradicional da mulher como dona de casa e cuidadora do lar, jogando nas costas da família a principal responsabilidade pelo combate à pobreza. Além disto, o foco das políticas públicas nas mulheres contribui para deixar de lado a responsabilidade masculina na reprodução e nada faz para reverter o fato de que em muitas famílias os homens são ausentes, passivos ou simplesmente omissos (CAVENACHI; ALVES, 2018, p.73)

A estrutura do Programa Bolsa Família, vem reforçando o familismo, que é transferir o papel do Estado para essas famílias responsabilizando-as pelo bem-estar social dos seus membros. Esta situação faz com que a Proteção Social esteja organizada tendo como base as famílias, sendo a mulher cuidadora e responsável pelos demais membros do domicílio. (CAVENACHI; ALVES, 2018)

Os programas destinados as famílias produzem uma naturalização do feminino, vinculado ao cuidado que passa a ser incorporada no cotidiano dessas mulheres. As obrigações atribuídas às famílias são criadas socialmente e penalizam as mulheres e outros membros mais frágeis dentro das famílias, relações de desigualdade que são perpetuadas por políticas públicas que as reproduzem como funções naturalizadas.

[...] os serviços continuam se movimentando a partir de expectativas relacionados aos papéis típicos de uma concepção funcional de família, em que a mulher-mãe é responsável pelo cuidado e educação dos filhos e o homem-pai, pelo provimento e exercício da autoridade familiar. Assim, o desempenho dessas funções está fortemente vinculado a julgamentos morais, principalmente em relação à figura materna. Sobre esta recai toda a sobrecarga da função de provimento quanto a figura paterna é ausente. (MIOTO, 2004, p.53-54)

Ainda no século XXI apesar da mulher ter conquistado seu espaço profissional, é preciso ainda desnaturalizar e desconstruir as atribuições da mulher que historicamente foram criadas, por meio da divisão sexual do trabalho, que são materializadas pelas políticas sociais. Para que seja reforçado as políticas sociais de caráter universal, seria necessário desfamiliarizar as políticas que envolvem a Proteção Social, evitando a transferência das responsabilidades de atenção, cuidado e bem-estar do âmbito público para o seio da família.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Trabalho de Conclusão de Curso teve como finalidade analisar a centralidade da família e a feminilização do cuidado na Política de Assistência Social, a fim de entender a materialização da responsabilização familiar nas normativas e legislações na Política de Assistência Social.

Assim, para abordar a centralidade da família na Política de Assistência Social Brasileira, fez-se necessário resgatar à trajetória histórica da família que passou por diferentes transformações ao longo do tempo e que marcaram profundamente os sistemas políticos, econômicos, religiosos, morais, dentre outros, analisando seu conceito, evolução e configuração atual, para que a partir de então pudessemos entender como a Política de Assistência Social foi se desenvolvendo na sociedade brasileira a partir da Constituição Federal e como ela se materializa.

A Revolução Industrial trouxe profundas modificações no cenário mundial, sobretudo a partir da divisão do trabalho, influenciando diretamente as relações de bem-estar, e nas configurações familiares. Nesse período é instituído um sistema de direitos e deveres que alteraram o padrão de desigualdade entre as classes sociais, as políticas sociais assumiram um papel fundamental na garantia das condições gerais de produção por meio da socialização dos custos de produção.

No Brasil é estabelecido os critérios da previdência e da saúde, garantindo proteção ao trabalho e a sua família, mantendo esse modelo por um longo período.

Com a expansão do capitalismo e a precarização da força de trabalho, o Estado começa a visualizar a pobreza como um problema relacionado à questão social e, portanto, de sua responsabilidade.

No contexto de redemocratização do Brasil, várias demandas da sociedade civil influenciaram na elaboração da Constituição de 1988, sendo a primeira na história constitucional brasileira a prever os direitos sociais básicos e de caráter geral, a Política de Assistência Social que eram praticadas de forma assistencialista e clientelista baseada na filantropia e benevolência ganha institucionalidade como Política Pública. Porém, os avanços obtidos na Proteção Social, o projeto neoliberal, em favor de uma Política Macroeconômica, provoca a perda dos direitos sociais já conquistados, influenciando na capacidade econômica das famílias, transferindo as responsabilidades do Estado à iniciativa privada, à família e à comunidade

A Assistência Social passa a ser reconhecida como Política Pública na Constituição de 1988, sendo configurada como direito do cidadão e dever do Estado. Em 1993, a LOAS regulamenta a Assistência Social enquanto Política Pública e consolidada pelo SUAS em 2005, por meio de um sistema descentralizado e participativo contribuem na criação de medidas para atuar em prol dos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, que tem por incumbência estabelecer procedimentos técnicos e políticos em termos de organização e prestação de medidas socioassistenciais, a partir de então é aprovado a NOB SUAS, tendo como característica principal a Proteção Social, a defesa de direitos socioassistenciais e a vigilância social.

A família passa a estar presente como elemento central nas composições dos programas de transferência de renda, o Estado tem a família como substitutivo privado, transferido a responsabilidade total dos problemas para própria família que mesmo com a presença masculina, recai sobre a mulher o papel de responsável do lar, assumindo a maioria dos trabalhos domésticos, a educação dos filhos e as condicionalidades postas pelos programas.

As condições atuais de vida dessas mulheres apresentam um quadro de vulnerabilidade social, que está relacionado às suas próprias origens e trajetórias marcada pela pobreza e pelos baixos níveis de qualificação profissional o que acaba proporcionando uma situação desfavorável em termos de competição no mercado de trabalho. Muitas destas famílias estão sob responsabilidade feminina, não por opção das mulheres, mas devido à circunstância do estado de abandono pelo seu parceiro, tendo ela que assumir sozinha o papel de provedora e responsável do lar.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Leonardo Barreto Moreira. A função social da Família. **Revista Brasileira de Direito de Família. Porto Alegre, IBDFAM/Síntese**, n. 39. dez-jan., 2007.
- ANDRADE, Fábio Martins de. **As cláusulas pétreas como instrumentos de proteção dos direitos fundamentais**. Brasília, 2009.
- ARIÈS, Philippe. **História social da infância e da família**. Tradução: Dora Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.
- AUGUSTO, Luis Fernando. A evolução da ideia e do conceito de família. **Jus Brasil, Artigos**, 2015.
- AZEVEDO, Luciana Jaramillo Caruso. **As Transformações da família**. Rio de Janeiro, 2015.
- BARBOSA, Amanda Cardoso. **Reflexões sobre a política de Assistência Social Brasileira: Assistencialismo, Política Social e Cidadania**. Minas Gerais, 2016.
- BRASIL, Constituição Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**.
- CANDEIA, Rafaella Cristina de Medeiros. **A Política de Assistência Social Brasileira e as Particularidades do Sujeito Feminino: A chefia familiar em questão**. São Luiz – Maranhão, 2015.
- CAVALCANTI, Ana Elizabeth Lapa Wanderley. **Casamento e união estável: requisitos e efeitos pessoais**. Barueri-SP: Manole, 2004.
- CAVENACHI, Suzana; ALVES, Jose. **Mulheres Chefes de Família no Brasil: Avanços e Desafios**, Rio de Janeiro-RJ, 2018.
- CHRISTIANO, Renata Martins; DE ANDRADE NUNES, Nilza Rogéria. **A Família na Contemporaneidade: Os Desafios para o Trabalho do Serviço Social**. Debate, v. 2, n. 11, p. 32-56, 2013.
- COSTA, Rita; NOVAIS, Marcos; FONSECA, Sonia. O pensamento renascentista. In: COSTA, Rita de Cássia Marques; NOVAIS, Marcos; FONSECA, Sonia. **Teorias da Educação**. Sobral: AIAMIS, 2017.
- DA SILVA, Carmelindo Rodrigues. **A experiência portuguesa no processo de colonização do Brasil**. 2006.
- DIAS, Maria Berenice. Família homoafetiva. **Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 2, n. 03, 2008.
- DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. 5. ed. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2009.

DO DIVÓRCIO, A. CONQUISTA. **A evolução do divórcio no direito brasileiro e as novas tendências da dissolução matrimonial**. Foz do Iguaçu, 2010.

DOMINGUES, Juliana. **A implementação da Política de Saúde Mental nas cidades gêmeas de Foz do Iguaçu (BR) e Ciudad del Este (PY)**. Tese de Doutorado. (Doutorado em Política Social e Direitos Humanos) – Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos da Universidade Católica de Pelotas UCPel, Pelotas, 2018.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Clube de Autores, 2009.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social**. 2ªed, São Paulo: Cortez, 2000.

FARIAS, Cristiano Chaves. Direito Constitucional à Família. **Revista Brasileira de Direito de Família**. Porto Alegre, IBDFAM/Síntese, n. 23, abril-maio 2004.

FARIAS, Cristiano Chaves; ROSENVALD, Nelson. **Direito das Famílias**. 3. ed., rev., ampla. e atual. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2011.

FERNANDES, Rosa Maria Catilhos; HELLMANN, Aline Ganzola. **Dicionário Crítico: política de assistência social no Brasil**. 2016.

FRITZEN, Juliana Pires. A Feminilização da Assistência Social: Discutindo Gênero e sua Interface com a Proteção Social. **Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social**. UFSC, 2015.

GARCIA, Elisa Frühauf. O projeto pombalino de imposição da língua portuguesa aos índios e a sua aplicação na América meridional. **Revista Tempo**, v. 12, n. 23, p. 23-38, 2007.

GESUAS. **Serviços, programas e benefícios socioassistenciais**. Disponível em: < <https://www.gesuas.com.br> >. Acessado em 27 de set de 2019.

HUNT, Lynn. **Política, cultura e classe na Revolução Francesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórica-metodológica**. São Paulo, Cortez, 2007.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico**, 2010.

IBGE, **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/institucional/o-ibge.html> >. Acessado em 30 de set de 2019

LEITE, Eduardo de Oliveira. **Tratado de direito de família: origem e evolução do casamento**. Curitiba: Juruá, 1991.

LÔBO, Paulo. A repersonalização das relações de família. **Revista Brasileira de Direito de Família**. Porto Alegre, IBDFAM/Síntese, n. 24, p. 136-156, jun.-jul. 2004.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. São Paulo, Atlas, 2010.

MESQUITA, AP de. A família como centralidade nas políticas públicas: a constituição da agenda política da assistência social no Brasil e as rotas de reprodução das desigualdades de gênero. **Anais do Circuito de Debates Acadêmicos**, 2011.

Ministério da Cidadania. Disponível em: < <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/mds-para-voce/carta-de-servicos/gestor/assistencia-social/basica> >. Acesso em 30 de set. de 2019.

Ministério da Cidadania. Disponível em: < <http://mds.gov.br/aceso-a-informacao/mds-para-voce/carta-de-servicos/gestor/assistencia-social/protecao-social-especial> >. Acesso em 30 de set. de 2019.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família e políticas sociais. In: BOSCHETTI, Ivanete et.al (Orgs.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Social policy and family work: an emerging issue in the contemporary debate. **Serviço Social & Sociedade**, n. 124, p. 699-720, 2015.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. A centralidade da família na política de assistência social: contribuições para o debate. **Revista de Políticas Públicas**, v. 8, n. 1, p. 133-142, 2015.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Territorialidade, casamentos mistos e política entre índios e portugueses. **Revista Brasileira de História**, v. 35, n. 70, 2015.

NORONHA, Maressa Maelly Soares; PARRON, Stênio Ferreira. **A evolução do conceito de família**. Revista Pitágoras, v. 3, n. 3, 2012.

OLIVEIRA, Nayara Hakime Dutra. Família contemporânea. **Recomeçar: família, filhos e desafios**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

PAGANINI, Juliana; BORGES, Karla Cardoso. **A Construção do SUAS no Brasil: Uma Análise do território, vulnerabilidade social e trabalho com as famílias nas perspectivas do direito à inclusão social**. 2015

PEREIRA, Aurea Pimentel. **A nova Constituição e o Direito de Família**, Rio de Janeiro: Renovar, 1991.

PEREIRA, Paulo Adolfo. Desafios contemporâneos para a sociedade e a família. **Revista Serviço Social e Sociedade**, v. 16, n. 48, p. 103-114, 1995.

PEREIRA, Sergio Gischkow. NCCB – Aspectos Polêmicos ou Inovadores. **Revista Brasileira de Direito de Família**. Porto Alegre, IBDFAM/Síntese, no 18, junho-julho 2004.

PÊ, Simone Zeferino. **A política de assistência social: uma análise da centralidade da família**, Paraíba, 2014.

RANQUETAT JR, Cesar. Laicidade, laicismo e secularização: definindo e esclarecendo conceitos. **Revista Sociais e Humanas**, v. 21, n. 1, p. 67-75, 2008.

SANDRI, Silvia Taisa Rodrigues. **Constituição e dissolução da sociedade conjugal no Direito Canônico: Concílio de Trento e as Primeiras Constituições do Arcebispado da Bahia**. Revista Jurídica Cesumar-Mestrado, v. 3, n. 1, p. 429-440, 2007.

SANTANA, Clara Vanessa Maciel de Oliveira et al. **A Família na atualidade: novo conceito de família, novas formações e o papel do ibdfam** (instituto brasileiro de direito de família). 2016.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. Unidade 2–A pesquisa científica. **Métodos de pesquisa**, v. 1, 2009.

SIQUEIRA, Alessandro Marques de. **O conceito de família ao longo da história e a obrigação alimentar**. Jus Navigandi, Teresina, ano, v. 15, 2012.

TEIXEIRA, Solange Maria. Família na política de assistência social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar. **Revista de Políticas Públicas**, v. 13, n. 2, p. 255-264, 2009.